



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa ,sn' Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

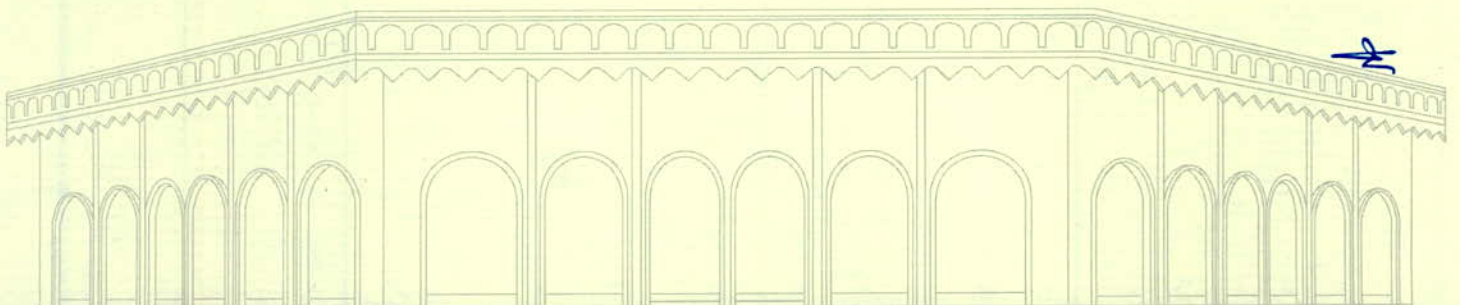
Decisão nº 23 /N/CA, de 7 de fevereiro de 2020

Autoriza a Secretária-Geral a proceder ao reembolso das despesas de tratamento de saúde da Deputada Virgínia Ana Belo

A Lei nº 05/2004 de 5 de Maio, Estatuto dos Deputados, atribui-lhes determinados direitos, entre os quais o de assistência médica e medicamentosa, nos termos dos disposto no artigo 12º n.º 1, al. c).

Tais direitos, encontram-se também confirmados por decisões do Conselho de Administração sobre essa matéria, entre as quais a decisão N.º 06/III/CA, de 27 de março de 2014, que no ponto 2. estabelece que “ todas as despesas relativas aos tratamentos médicos a que os Deputados se submetem são suportadas pelo Parlamento Nacional.”

Uma vez que os referidos tratamentos foram realizados durante um período de transição entre a celebração de um contrato para outro, entre o Parlamento Nacional e estabelecimentos hospitalares, que devem assegurar assistência médica aos Deputados e funcionários do Parlamento Nacional, os tratamentos da distinta Deputada ficaram sem cobertura contratual, pelo que a mesma teve que se responsabilizar pelo pagamento das suas despesas hospitalares.





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa ,s/n' Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Assim, perante a junção de documentos comprovativos de tais despesas de tratamento, este Conselho de Administração delibera autorizar a Secretária-Geral a proceder ao reembolso das despesas apresentadas pela Deputada Virgínia Ana Belo.

A presente decisão foi tomada na 29ª reunião extraordinária do Conselho de Administração realizada em 07 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

*O Presidente do Parlamento Nacional e
Presidente do Conselho de Administração,*

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral

*A Secretária-Geral do Parlamento Nacional e
Secretária do Conselho de Administração*

Cedelizia Faria dos Santos

